



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 665, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Município firmar Termo Aditivo ao Convênio estabelecido com EMATER/RS e a ASCAR, autorizado pela Lei Municipal nº 490/2010”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio estabelecido com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, autorizado pela Lei Municipal nº 490/2010, para os fins de elevar, a partir de 1º de maio de 2014, o número de quotas de repasse financeiro à conveniada para duas quotas mensais, nos termos da Minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 1º. O valor atual de cada quota de participação do Município de Coronel Pilar é de R\$ 1.758,88, totalizando a partir de 1º de maio de 2014, o repasse mensal para R\$ 3.517,76.

§ 2º. O acréscimo de mais uma quota decorre da disponibilização de um número superior de técnicos para atendimento de nosso Município, sendo adicionados pelas conveniadas mais um Engenheiro Agrônomo e uma Extensionista.

§ 3º. Permanecerão em vigor todas as demais disposições contidas no convenio e não alteradas no termo aditivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei são suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO - MINUTA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO de CORONEL PILAR - RS** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS** juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, visando dar continuidade à transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

O MUNICÍPIO de CORONEL PILAR - RS, aqui e adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LOURENÇO DELAI e a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, ambas associações civis, com personalidade jurídica de direito privado, sediadas em Porto Alegre, na Rua Botafogo, no 1.051, inscritas no CGC/IMF sob os n° 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00 respectivamente, representadas neste ato pelo seu titular LINO DE DAVID, Presidente da primeira e Superintendente Geral da segunda, doravante denominadas simplesmente EMATERIRSASCAR celebram o presente TERMO ADITIVO ao convênio firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A quantidade de quotas previstas no Parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Convênio original passa a ser de 2,0 (duas) quota(s) a partir de 01 de MAIO de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original e aditivos, que não conflitem com a disposição contida no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas indicadas.

Porto Alegre, 01 de MAIO de 2014.

Assinaturas / testemunhas